

DECRETO Nº 2440
de 07 de JUNHO de 2013.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 283.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 283.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.122.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR

144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.081 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VERBA QSE

147 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB

**DECRETO Nº 2440
de 07 de JUNHO de 2013.**

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.156 - MANUTENCAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Adiciona: 283.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.012 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DE INTEGRACAO REGIONAL DO CIRCUITO DAS AGUAS - ARCA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.361.0009 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL DO FUNDEB 40%

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.365.0188 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.123 - PROJETO PRÓ INFÂNCIA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.365.0188 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.123 - PROJETO PRÓ INFÂNCIA

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

DECRETO Nº 2440
de 07 de JUNHO de 2013.

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.069 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS

152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB

112 - Serviços de Saúde

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB

112 - Serviços de Saúde

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

112 - Serviços de Saúde

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.156 - MANUTENCAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

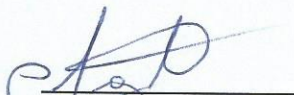
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Reduz: 283.000,00

DECRETO Nº 2440
de 07 de JUNHO de 2013.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 07 de JUNHO de 2013.



SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353